

**PORTARIA Nº 915/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 7º, da Portaria nº 788/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 27/10/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 34187/2022-9-TC, considerando o cancelamento da viagem, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 905/2022, datada de 05/12/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 07/12/2022, que autorizou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ao Presidente desta Corte **JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**, para participar da posse dos Excelentíssimos Ministros Bruno Dantas e Vital do Rêgo no Tribunal de Contas da União.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 916/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 34221/2022-5-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/07/2019; **RESOLVE autorizar** o afastamento do servidor RAIMIR HOLANDA FILHO, Analista de Controle Externo Ref. 18, matrícula 0989-8, lotado na Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, para participar do evento “The Ninth International Conference on Software Defined Systems - SDS 2022”, no período de 12 a 16 dezembro de 2022, em Paris-França, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 917/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 7º, da Portaria nº 788/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 27/10/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 34721/2022-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da posse dos Excelentíssimos Ministros Bruno Dantas e Vital do Rêgo no Tribunal de Contas da União, que ocorrerá no dia 14/12/2022, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagem aérea, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome                                | Cargo       | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total R\$ |
|-------------------------------------|-------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------|
| Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior | Conselheiro | 3         | 1.182,07           | 591,04             | 4.137,25  |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 918/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOISA MAIA VIDAL, matrícula 2323-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo abaixo especificado:

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2022**

**PROCESSO:** 33360/2022-3

**PARTES:** O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TCE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080, com interveniência do **INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO - IPC** e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada **SEDUC**, inscrita sob o CNPJ nº 07.954.514/0001-25, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-325.

**OBJETO:** A cooperação técnica entre os participantes visando a oferta de uma disciplina eletiva no ensino médio público da rede estadual do Ceará, que abordará temas atinentes à formação para a cidadania e controle social.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*